

diária (s) ao servidor **LUIS CLÁUDIO DO AMARAL MAUÉS**, referente ao seu deslocamento à Comarca de Marabá/PA, no período de 22 a 25/03/2017.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0974/2017 – SP, 19 de abril de 2017

Nome: LIVIA BASTOS SANTOS / **Cargo:** ASSESSOR DA OUVIDORIA AGRÁRIA / **Matrícula:** 95354 / **Nº. de Diárias:** 3 ½ (três e meia / **Origem:** BELEM/PA / **Destino:** RIO MARIA/PA / **Período:** 25 A 28/04/2017 / **Objetivo:** ACOMPANHAR COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRA DO FÓRUM DE RIO MARIA/PA.

Protocolo: 170593

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 7008/2017/7ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 980012013-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. Wady Cecílio Sobrinho.

O Conselheiro José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Wady Cecílio Sobrinho, Secretário Municipal de Administração do Município de Parauapebas, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº **980012013-00**, referente à responsabilidade solidária na prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 17 de abril de 2017.

Conselheiro José Carlos Araújo – Relator/7ª Controladoria/TCM.

Edital de Citação nº 7011/2017/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 980012013-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. Dário Furtado Veloso.

O Conselheiro José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Dário Furtado Veloso, Secretário Municipal de Obras do Município de Parauapebas, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº **980012013-00**, referente à responsabilidade solidária na prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 17 de abril de 2017.

Conselheiro José Carlos Araújo – Relator/7ª Controladoria/TCM.

Edital de Citação nº 7013/2017/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 980012013-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. Raimundo Augusto dos Santos Neto.

O Conselheiro José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raimundo Augusto dos Santos Neto, Secretário Municipal de Urbanismo do Município de Parauapebas, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº **980012013-00**, referente à responsabilidade solidária na prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 17 de abril de 2017.

Conselheiro José Carlos Araújo – Relator/7ª Controladoria/TCM.

Protocolo: 166789

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

PORTARIA Nº 32.086, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONCEDER Suprimento de Fundos à servidora **DIONE CELIA GUIMARÃES**, Chefe da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais, matrícula nº 0100212, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:

Exercício financeiro: 2017

Valor do Suprimento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Natureza da despesa: 339030

Programa de Trabalho: 01032112262670000 - Operacionalização das Ações Administrativas

Período de aplicação: 60 (sessenta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.

Órgão: 02.101

Fonte : Tesouro

Protocolo: 170672

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO: Nº 04

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2017

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor.

VIGÊNCIA: 25/04/2017 a 25/04/2018

VALOR MENSAL: R\$ 571,06

BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93

CONTRATO: Nº 06/2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020101.....Tribunal de Contas do Estado do Pará
01.032.1455 6.267..... Operacionalização das Ações Administrativas

3390.39.....Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte dos Recursos:....0101 – Recursos Ordinários/Exercício Corrente

0301 – Recursos Ordinários/Exercícios Anteriores

Contenção de Crédito: 2017ND00054

CONTRATADA: WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

ENDEREÇO: Av. Senador Salgado Filho, nº 2190, Lagoa Nova. CEP: 59075-000. Natal-RN.

CNPJ: 05.116.014/0001-99

ORDENADORA: Maria de Lourdes Lima de Oliveira

Protocolo: 165646

DIÁRIA

PORTARIA Nº 32.301 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

DESIGNAR a servidora KARLA LESSA BENGTON, Diretora da Escola de Contas, matrícula nº 0100927, para participar da Reunião do Comitê de Aperfeiçoamento Profissional IRB, em Brasília - DF, concedendo-lhe 01 (uma) diária e ½ (meia), para o dia 28-04-2017.

Protocolo: 170671

FÉRIAS

PORTARIA Nº 32.304, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, para serem gozadas no mês de **ABRIL/2017**, de conformidade com o artigo 74 da Lei nº 5.810/94:

Servidor	Matrícula	Cargo	Período	
ANA CRISTINA CASTELO BRANCO IUDICE	0100232		TCE-ATNS-601	03/04 a 02/05/2017
DENISE MARIA DA SILVA BARROS	0100848		TCE-NM-03	03/04 a 02/05/2017
DIONÍSIO JOÃO HAGE NETO	0101275		TCE-NS-01	17/04 a 01/05/2017
EDEVALDO SEBASTIÃO RODRIGUES LOPES (Ex.2016)	0100589		TCE-NS-01	03/04 a 07/04/2017
(Ex.2017)	0100589		TCE-NS-01	08/04 a 17/04/2017
FRANCISCO DOS SANTOS LAVAREDA	0179583		TCE-CTI	17/04 a 16/05/2017
GUSTAVO CRISPINO GOMES	0101366		TCE-NS-03	24/04 a 08/05/2017
JAIRO RODRIGUES FARIAS	0100466		TCE-CO-3	03/04 a 17/04/2017
JOÃO BATISTA DA COSTA	0100856		TCE-NS-02	10/04 a 09/05/2017
LUANNA EMATNE DE MATOS	2024857		NC	17/04 a 01/05/2017
LÚCIA DE CÁSSIA MONGE CALLIARI PORPINO	5720895		TCE-ATNS-601	03/04 a 02/05/2017
MARCO AURÉLIO DIAS TAVARES	0100038		TCE-CO-3	16/04 a 30/04/2017
MARIA DAS GRAÇAS SOUZA ALBUQUERQUE	0179486		TCE-CO-3	03/04 a 17/04/2017
MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTANA FURTADO	0663913		TCE-CT-6	24/04 a 23/05/2017
NATHÁLIA VINAGRE REZENDE	0101081		TCE-CT-6	17/04 a 01/05/2017
RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA FILHO	0100333		TCE-CO-3	01/04 a 15/04/2017
ROSEANNE MARIA MAGALHÃES CHALLU PACHECO (Ex.2016)	3266672		DAS-4	03/04 a 02/05/2017
TIVSON DE MELO SILVA	0101065		TCE-CA-4	11/04 a 10/05/2017

Protocolo: 170468

OUTRAS MATÉRIAS

ATO Nº 76 (Processo nº 2017/50875-3)

Altera o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 100 da Lei Complementar Estadual nº 81, de 26 de abril de 2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará) e no art. 276, II e seguintes do Ato nº 63, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará);

CONSIDERANDO proposta subscrita pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros André Teixeira Dias e Odilon Inácio Teixeira, conforme consta da Ata da Sessão Ordinária nº 5.465, desta data,

RESOLVE PROMULGAR unanimemente o seguinte ATO:

Art. 1º O art. 18 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. Compete ao Corregedor:

I - determinar a realização de correções e inspeções em todas as unidades do Tribunal, de ofício ou por decisão do Tribunal Pleno;

II - coordenar o planejamento anual da atividade de correção e de inspeção, encaminhando o Plano Anual de Correção ao Presidente e Conselheiros para conhecimento;

III - fiscalizar o cumprimento dos prazos regimentais e demais instrumentos normativos, bem como tomar providências para agilizar a tramitação de processos junto às unidades do Tribunal;

IV - designar os membros da Comissão Permanente de Correição;

V - auxiliar o Presidente na fiscalização e na supervisão da ordem e da disciplina do Tribunal;

VI - fiscalizar o cumprimento de Código de Ética;

VII - representar ao Presidente ou ao Tribunal Pleno contra ordens manifestamente ilegais e irregularidades cometidas por servidor, conforme o caso, propondo as providências que julgar necessárias;

VIII - fiscalizar os instrumentos administrativos disciplinares formalizados ou instaurados referentes aos servidores do Tribunal, bem como as sindicâncias que os precederem, se for o caso;

IX - relatar processo de denúncia ou representação referentes aos servidores do Tribunal;

X - propor ao Presidente:

a) arquivamento de processo de sindicância;

b) aplicação de penalidade cabível;

c) formalização ou instauração de instrumentos administrativos disciplinares;

XI - orientar e fiscalizar os servidores do Tribunal para o fiel cumprimento dos deveres e obrigações legais e regulamentares no exercício de suas funções;

XII - propor ao Presidente a adoção de medidas, objetivando:

a) o aprimoramento dos serviços prestados pelo Tribunal;

b) o aperfeiçoamento dos processos de trabalho do Tribunal;

c) a prevenção, a correção de falhas e omissões por parte dos responsáveis pela prestação do serviço;

XIII - planejar, coordenar e controlar a Corregedoria;

XIV - expedir provimentos de cumprimento obrigatório para disciplinar matéria de sua específica competência ou, quando for o caso, solicitar ao Tribunal Pleno a expedição de ato normativo;

XV - propor a regulamentação dos procedimentos correicionais, dos instrumentos administrativos disciplinares, bem como do funcionamento da Corregedoria;

XVI - apresentar ao Presidente, trimestral e anualmente, relatório relativo às atividades da Corregedoria, bem como divulgar os relatórios gerenciais produzidos;

XVII - exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas, explícita ou implicitamente, pela Constituição, por lei, por este Regimento ou que resultarem de deliberação do Tribunal Pleno.

1º O funcionamento da Corregedoria será estabelecido por meio de ato normativo do Tribunal.

2º O Código de Ética será estabelecido por ato normativo do Tribunal.

3º O Corregedor será substituído em suas ausências e impedimentos pelo Conselheiro mais antigo no exercício do cargo." (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins" em Sessão Ordinária de 20 de abril de 2017.

Protocolo: 170693